



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 27 de março de 2026.

**TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 138/2026**

**Processo SEI n.º** PMC.2024.00005286-87

**Interessada:** SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

**Termo de Colaboração n.º** 161/2024

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 44.622.223/0001-66, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 161/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 161/2024 de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027.

**SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

**TERCEIRA – DOS REPASSES**

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 1.780.512,00 (um milhão setecentos e oitenta mil quinhentos e doze reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fonte(s) de recursos.

**QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA**

Representante Legal: Odete Ortolan Fernandes de Oliveira

Cargo: Presidente  
RG n.º 9.597.860-4  
CPF n.º 869.026.958-49

Representante Legal:

Cargo:  
RG n.º  
CPF n.º

---



Documento assinado eletronicamente por **Odete Ortolan Fernandes de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 08:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 30/03/2026, às 14:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18235481** e o código CRC **95880FB1**.

---